



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 036/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO ROBERTO SOUZA PORTO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público efetivo **ROBERTO SOUZA PORTO**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1789, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c com o art. 100 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000085/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2022, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE